



JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a aprovação do Subprojeto “Análise Automática de Clorofila e Classes de Algas através de um Espectrofluorometro Submersível” submetido à Chamada Interna nº 01/2013 – PROPEP/UFAL sob coordenação do Prof. Márcio Amorim Efe, torna-se necessária aquisição de Analisador de Algas – Espectrofluorometro – modelo Fluoroprobe III.

Ressaltamos que este equipamento destina-se exclusivamente para uso em pesquisa científica e tecnológica, conforme exigência do Art. 24, XXI da Lei 8.666/93, e será alocado na Unidade Acadêmica Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde da UFAL – Programa de Pós-graduação em Diversidade Biológica e Conservação de Trópicos.

A escolha deste equipamento está vinculada às características técnicas específicas do modelo/fabricante, e é o único que atende de forma exclusiva e satisfatoriamente à pesquisa e será compartilhado com o Programa de Pós - graduação de Diversidade Biológica e Conservação dos Trópicos (PPGDIBICT) e com o Programa de Pós-graduação em Recursos Hídricos e Saneamento (PPGRHS) da UFAL, promovendo a melhoria das condições de atividade de pesquisa de diversos grupos de pesquisas.

Informamos que existem equipamentos similares nacionais e representantes locais de equipamentos similares, mas o custo é bem acima do mercado, motivo pelo qual se optou por adquirir o equipamento pelo representante exclusivo do fabricante no Brasil. E ainda, o Analisador de Algas Fluoroprobe BBE oferecido pela Consulat Engenharia é diferenciado dos demais concorrentes, pois permite a análise automática (em tempo real) em alta frequência da abundância e diversidade de fitoplâncton na água instantaneamente in loco em até 100 metros de profundidade.

Contudo, é visto que, a aquisição do equipamento tem como objetivo promover a melhoria das condições de atividade de pesquisa para diversos grupos de pesquisas vinculados a programas de Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) /UFAL, assim esta reitoria, neste ato, representada por seu Reitor, decide pela aquisição do equipamento, no valor total de R\$ 107.700,00 (cento e sete mil setecentos reais), por meio de Dispensa de Licitação amparada no artigo 24, inciso XXI, da Lei nº 8.666/1993, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.



Maceió/AL., 25 de outubro de 2013.

EURICO DE BARROS LÔBO FILHO
REITOR

RATIFICO EM 25/10/2013
EURICO DE BARROS LÔBO FILHO
REITOR